

LEI N.º 666 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural de Radiodifusão comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de novembro de 2006.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
- Prefeito Municipal -